

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912419430, QUE ENTRE SI FAZEM A (O) CAMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMEDIOS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

O(A) CAMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMEDIOS inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01065058000186, com sede na Rua Coronel Ferrão, 251, Centro, CEP 36275-000, Senhora dos Remédios/MG doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado(a) por seu(sua) PRESIDENTE WILLIAN NUNES DORNELAS, RG M-13.969.706, e CPF 069.216.926-12 e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, constituída nos termos do Decreto-lei nº. 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o n 34.028.316/0015-09, doravante designada simplesmente ECT, neste ato representada por seu Superintendente Estadual de Minas Gerais, JUAREZ PINHEIRO COELHO JUNIOR, CI nº. MG-3.059.314 e CPF nº. 316.454.701-30 e por sua Gerente de Vendas de Minas Gerais, ANA ALICE BASTOS DE SOUZA, CI nº. MG-10.973.414 e CPF nº. 011.814.626-22, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses a partir de **25/07/2018**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 600,00 (seiscentos reais)

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 9.000.2

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) CAMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMEDIOS, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CONVALIDAÇÃO:

Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados desde 25/07/2018

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

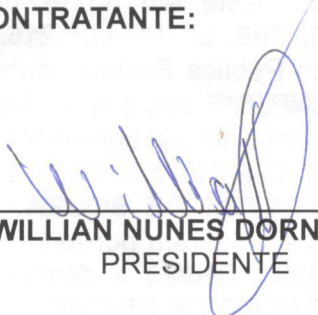
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Belo Horizonte/M.G., de 04 MAIO 2018 de

PELA CONTRATANTE:

  
\_\_\_\_\_  
**WILLIAN NUNES DORNELAS**  
PRESIDENTE

PELA ECT:

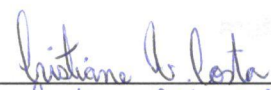
  
\_\_\_\_\_  
**JUAREZ PINHEIRO COELHO JUNIOR**  
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE MG


Jean Carlos de Melo  
Coord. Clientes de Atacado-MG e ES  
CSM/COM/DEVEN/GCAT/CCAT 6  
Mat. 8.415.915-4

  
\_\_\_\_\_  
**ANA ALICE BASTOS DE SOUZA**  
GERENTE DE VENDAS DE MG

NORTON MELLO

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
NOME: *Cristiane Lidigal Costa*  
CPF: *065.038.906-99*

  
\_\_\_\_\_  
NOME: *LUCILENE BAETA FERRÃO*  
CPF: *056.630.356-64*